



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.039/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

Revoga-se a Lei nº. 1.388/2011 de 13 de Dezembro de 2011 que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a remunerar a função de pregoeiro e equipe de apoio, e dá outras providências.*”.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Revoga-se, integralmente, a Lei nº. 1.388/2011 de 13 de Dezembro de 2011.

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

